Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

PROCESSO 064/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022 - PMEV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022– PMEV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **F. J. R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES "PIAUÍ ELETRO"**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.485.973/0009-90, com sede na Av. João XXIII, 158 – Centro - CEP: 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso/PI, neste ato representada pelo seu titular o Sr. FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES XAVIER, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.408.275 – SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 340.845.504-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme o Processo Administrativo Nº 064/2022 – PMEV, Dispensa de Licitação Nº 011/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split, para estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho do município de Elesbão Veloso/PI, conforme orçamento, pesquisas de preços de mercado e Proposta apresentada à Dispensa de Licitação Nº 011/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Dispensa de Licitação Nº 011/2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Dispensa de Licitação Nº 011/2022 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

FRANCISCO JOSE RODRIGUES XAVIER:34084550400
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE RODRIGUES XAVIER:34084550400
Dados: 2022.09.21 09:47:18 -03'00'

PROCESSO 064/2022 FOLHA 06

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com a sua proposta;

II – fornecer de imediato o objeto do contrato, no que se refere aos itens, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela administração, de acordo com a ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação Nº 011/2022;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá entregar os aparelhos na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho do Município de Elesbão Veloso/PI, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da lei.

6.2. No ato do recebimento, será emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, recibo do item efetivamente entregue.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Elesbão Veloso/PI de 2022, consignado na LOA/2022, através do TESOURO MUNICIPAL/FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0203.1133	Aquisição de Equipamentos p/ os Programas Social
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
1.500.00-999 1.660.04-999	Tesouro Municipal/FMAS

FRANCISCO JOSE RODRIGUES XAVIER:34084550400 Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE RODRIGUES XAVIER:34084550400 Dados: 2022.09.21 09:47:32 -03'00'

PROCESSO 061/2022 062

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$: 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais)**, conforme os preços unitários constantes da proposta:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

11.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.1.2 Para execução do pagamento de que trata o **subitem anterior**, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

11.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Nos casos de contratação de serviços de cessão de mão-de-obra, haverá regra específica no edital.

11.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas. A PMEV não se responsabilizará por atraso de pagamento oriundo de erros existentes no respectivo documento de cobrança.

FRANCISCO JOSE RODRIGUES XAVIER:34084550400

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE RODRIGUES XAVIER:34084550400 Dados: 2022.09.21 09:47:47 -03'00'

PROCESSO FOLHA

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Servidor o Sr. JOZIVAN DE SOUSA SILVA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

15.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

FRANCISCO JOSE RODRIGUES XAVIER:34084550400

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE RODRIGUES XAVIER:34084550400
Dados: 2022.09.21 09:48:02 -03'00'

PROCESSO 064/2022 069

18.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Elesbão Veloso - PI, 21 de setembro de 2022.

RAFAEL MALTA BARBOSA:02406540308 Assinado de forma digital por RAFAEL MALTA BARBOSA:02406540308 Dados: 2022.09.21 10:57:13 -03'00'

FRANCISCO JOSE RODRIGUES XAVIER:34084550400 Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE RODRIGUES XAVIER:34084550400 Dados: 2022.09.21 09:48:17 -03'00'

MUN. DE ELESBÃO VELOSO/PI
Rafael Malta Barbosa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

F. J. R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
"PIAUÍELETRO"
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Silvana Lacerda de Souza Soares
CPF: 00781560316

NOME: [illegible]
CPF: [illegible]

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022 - PMEV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022– PMEV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
(republicação por erro material)

PARTES:
Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **F. J. R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES "PIAUÍ ELETRO"**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.485.973/0009-90, com sede na Av. João XXIII, 158 – Centro - CEP: 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso/PI, neste ato representada pelo seu titular o Sr. FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES XAVIER, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.408.275 – SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 340.845.504-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split, para estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho do município de Elesbão Veloso/PI, conforme orçamento, pesquisas de preços de mercado e Proposta apresentada à Dispensa de Licitação Nº 011/2022.
VALOR: R$: 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 90 (noventa) dias.
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0203.1133	Aquisição de Equipamentos p/ os Programas Social
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
1.500.00-999 1.660.04-999	Tesouro Municipal/FMAS

Elesbão Veloso - PI, 21 de setembro de 2022.

PROCESSO Nº 064/2022 FOLHA 065

Id:030E634BCD061E31

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022 - PMEV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022– PMEV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
(republicação por erro material)

PARTES:
Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **F. J. R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES "PIAUÍ ELETRO"**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.485.973/0009-90, com sede na Av. João XXIII, 158 – Centro - CEP: 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso/PI, neste ato representada pelo seu titular o Sr. FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES XAVIER, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.408.275 – SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 340.845.504-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split, para estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho do município de Elesbão Veloso/PI, conforme orçamento, pesquisas de preços de mercado e Proposta apresentada à Dispensa de Licitação Nº 011/2022.
VALOR: R$: 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 90 (noventa) dias.
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0203.1133	Aquisição de Equipamentos p/ os Programas Social
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
1.500.00-999 1.660.04-999	Tesouro Municipal/FMAS

Elesbão Veloso - PI, 21 de setembro de 2022.

Id:0047D85B11F21FD0

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 136/2022 – PMEV
Processo Administrativo Nº 070/2022– PMEV
Dispensa de Licitação Nº 015/2022

PARTES:
O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, o locador GENIVALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no RG. sob nº 4.218.444-SSP/PI e CPF/MF sob o nº 038.468.108-51, residente na Rua 25 de Agosto, s/n, Centro, na cidade de Várzea Grande/PI – CEP: 64.525-00, doravante denominada CONTRATADA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a Prestação de Serviços de Locação de Palco, Som e Gerador, para a abertura dos Festejos de Santa Teresinha, padroeira do município de Elesbão Veloso/PI, conforme Proposta apresentada que passa a integrar o presente termo.
VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.
VALOR: R$: 6.100,00 (seis mil e cem reais)
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.14.00	13.392.0228.2022 - Realização de Eventos Artísticos e Culturais	3.3.90.36.00	1.500.00-999

Elesbão Veloso (PI), 22 de setembro de 2022.

Id:0471A8C42A901E30

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 064/2022– PMEV
Dispensa de Licitação Nº 011/2022
(republicação por erro material)

ACOLHO a manifestação do Sr. Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split, para estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho do município de Elesbão Veloso/PI, conforme proposta apresentada, através da contratação direta com a empresa:

EMPRESA: F. J. R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES "PIAUÍ ELETRO", empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.485.973/0009-90, com sede na Av. João XXIII, 158 – Centro - CEP: 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso/PI, neste ato representada pelo seu titular o Sr. FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES XAVIER, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.408.275 – SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 340.845.504-00.
VALOR: R$: 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais);

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Elesbão Veloso - PI, 21 de setembro de 2022.

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:01AB1DD36F7C1FCF

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 070/2022 - PMEV
Dispensa de Licitação Nº 015/2022 - PMEV

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Locação de Palco, Som e Gerador, para a abertura dos Festejos de Santa Teresinha, padroeira do município de Elesbão Veloso/PI, através de contratação direta com a empresa:

EMPRESA: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no RG. sob nº 4.218.444-SSP/PI e CPF/MF sob o nº 038.468.108-51, residente na Rua 25 de Agosto, s/n, Centro, na cidade de Várzea Grande/PI – CEP: 64.525-00,
VALOR: R$: 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Elesbão Veloso - PI, 22 de setembro de 2022.

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal